

ESP-ADMINISTRACAO DA SUP

Estudo Técnico Preliminar 191/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 060.00010810/2026-06

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

Trata-se de contratação de empresa para serviço de limpeza, asseio e conservação das áreas administrativas e hospitalares, com terceirização de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, em jornada diurna de 44h/semanais.

A Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis, a redução ou destruição de microrganismos patogênicos e o controle de disseminação de contaminação biológica, química dentre outros, mediante aplicação de processos mecânicos, químicos ou térmicos, conforme a necessidade de cada ambiente.

Os serviços abrangerão, dentre outros:

- limpeza de áreas administrativas;
- limpeza de laboratórios;
- limpeza de área externa incluindo estacionamento
- limpeza de calhas e marquises;
- limpeza de esquadrias e janelas;
- recolhimento de resíduos sólidos.

As atividades serão executadas em superfícies e instalações diversas, tais como pisos, paredes/divisórias, tetos, portas, visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar-condicionado e/ou exaustor, mobiliários (inclusive camas), bem como demais estruturas e ambientes pertencentes à unidade.

Os funcionários terceirizados deverão possuir capacitação para operação de equipamentos e maquinários de limpeza, sempre que necessário à execução contratual, tais como aspiradores de pó, máquinas lavadoras pisos, lavadoras de alta pressão, sopradores de folhas, dentre outros equipamentos compatíveis com o objeto contratado.

As áreas administrativas e hospitalares, objetos da contratação, serão descritas adiante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Perícias Criminalísticas de Sorocaba	Roberto Akiba de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação das áreas administrativas e hospitalares deverá observar as disposições contidas na Lei Federal no 14.133/2021, Decreto nº 67.888/2023, Decreto nº 67.985/2023, Decreto nº 68017/2023, Decreto nº 68.185/2023 e Decreto nº 68.220/2023, além das demais normas aplicáveis à matéria.

O licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Considerando as especificidades inerentes aos serviços de limpeza hospitalar, especialmente quanto aos protocolos de higienização, desinfecção e controle de contaminação, será exigida comprovação de experiência prévia na execução de serviços equivalentes ou superiores ao objeto contratado.

Para fins de comprovação técnica, os atestados apresentados deverão referir-se a contratos executados com características compatíveis às exigidas no Edital e Termo de Referência.

Da vistoria técnica:

Considerando que a adequada formulação da proposta comercial depende do conhecimento prévio das características físicas, operacionais e estruturais da unidade, entende-se necessária a realização de vistoria técnica, conforme condições e critérios estabelecidos no Edital da Licitação.

A vistoria técnica tem por finalidade proporcionar aos licitantes pleno conhecimento das instalações, áreas abrangidas, condições de execução dos serviços e demais peculiaridades que possam influenciar na elaboração da proposta e na futura execução contratual.

Além dos requisitos acima descritos, deverão ser observadas todas as demais exigências previstas no Edital da Licitação e no Termo de Referência, especialmente aquelas relacionadas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, bem como à qualificação econômico-financeira.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. A comparação segue abaixo:

a) Contratação de serviço de limpeza e higienização com fornecimento de materiais.

Este tipo de aquisição engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais a serem utilizados (EPIs, desinfetantes, sabões, etc.) inerentes à execução dos serviços, além disso a metodologia de apuração dos valores da remuneração da contratada é por metro quadrado limpo. Modelo já difundido e recomendado na IN 02/2008 MPOG e IN 05/2017 – MPDG. Este modelo se adequa à utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) com base na qualidade/quantidade dos serviços prestados.

b) Contratação de serviço de limpeza e higienização, sem a inclusão de materiais.

Nesta modalidade, para aquisição dos materiais de consumo de limpeza seria necessário realizar uma segunda licitação, incorrendo nos custos de licitar e fiscalizar, além dos riscos de eventual solução de continuidade, atrasos de entregas, falta de produtos de limpeza ou algum item restar deserto na licitação, o que é bastante comum devido às quantidades pouco expressivas.

c) Contratação de serviço de limpeza e higienização por posto de trabalho.

Os serviços de limpeza serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. A delimitação do número de postos de trabalhos impede a Contratada de gerenciar a força de trabalho necessária para execução dos serviços e nem possibilita o adimplemento de inovações tecnológicas para aumentar a produtividade.

Conclusão: Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pelo item a - Contratação de serviço de limpeza e higienização com fornecimento de materiais. Esta mostra-se mais vantajosa, uma vez que atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de materiais de consumo de limpeza, conferindo à contratada o ônus deste controle e mesmo assim mostrando-se a opção mais econômica à instituição.

6. Descrição da solução como um todo

A contratada deverá executar o serviço de Limpeza Hospitalar no Núcleo de Perícias Criminalísticas de Sorocaba (NPC Sorocaba) com base no Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC Volume 7 - Limpeza Hospitalar.

O serviço será prestado à Rua Sylvio Campolim, 545 - Jardim América, Sorocaba / SP.

O serviço de limpeza contratado, deverá ser realizado nas áreas de classificações conforme descrito no quadro a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	Turno de Trabalho	METRAGEM TOTAL (m²)
ÁREA HOSPITALAR		
Área Operacional - Crítica	44 horas semanais diurno	70,16
ÁREA INTERNA		
Pisos frios	44 horas semanais diurno	360,08
Saguão/Hall/Salão/Circulação	44 horas semanais diurno	148,27
Almoxarifado/ Galpão	44 horas semanais diurno	24,88

VIDROS EXTERNOS		
Vidros externos sem risco – Área Crítica	face ext. trimestral / face int. quinzenal	29,25
Vidros externos s/risco - Área semicrítica, não críticas	face ext. trimestral / face int. quinzenal	195,75
ÁREA TOTAL:		828,39

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) meses, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A planta baixa da unidade, bem como as demais características técnicas dos serviços, conforme previsto no CADTERC – Caderno de Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar – Volume 7, seguem anexadas ao presente processo. Ressalta-se que a contratação pretendida constitui solução indispensável ao adequado funcionamento do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Sorocaba, não apresentando características de ostentação, luxo, requinte, extravagância ou apelo estético desnecessário.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta possui os atributos necessários ao atendimento da demanda da unidade, enquadrando-se como serviço comum, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 67.985/2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço de limpeza contratado, deverá ser realizado no Núcleo de Perícias Criminalísticas de Sorocaba de acordo com as classificações das áreas descritas no quadro a seguir, totalizando uma área de 828,39 m².



PLANILHA BALIZADORA



CLASSIFICAÇÃO	Turno de Trabalho	NPC SOROCABA (m²)	METRAGEM TOTAL (m²)	SIAT/SC O	Valor CADTERC	Valor Total
ÁREA HOSPITALAR						
Área Operacional - crítica	44h/semana - diurno	70,16	70,16	164224	R\$ 21,53	R\$ 1.510,54
Área de Circulação - crítica	44h/semana - diurno		0,00	164267	R\$ 15,07	R\$ 0,00
Área Operacional - Semicrit.	44h/semana - diurno		0,00	164240	R\$ 15,20	R\$ 0,00
Área Operacional - crítica	24 h/diárias seg-dom		0,00	164607	R\$ 62,46	R\$ 0,00
Área Circulação - crítica	24 h/diárias seg-dom		0,00	164810	R\$ 43,72	R\$ 0,00
Área Operacional - crítica	8 h/diárias seg-dom		0,00	164402	R\$ 27,59	R\$ 0,00
ÁREA INTERNA						
Pisos fijos	44h/semana - diurno	360,08	360,08	164895	R\$ 9,12	R\$ 3.283,93
Saguão/Hall/Saúde/ Circulação	44h/semana - diurno	148,27	148,27	164917	R\$ 6,84	R\$ 1.014,17
Almoxarifado/ Galpão	44h/semana - diurno	24,88	24,88	164925	R\$ 4,05	R\$ 100,76
ÁREA EXTERNA						
Coleta de detritos pátios/ áreas verdes	44h/semana - diurno		0,00	165000	R\$ 0,054800	R\$ 0,00
Vamitação de passeios e arruamentos	44h/semana - diurno		0,00	164984	R\$ 0,93	R\$ 0,00
Piso Adjacente/Contiguo	44h/semana - diurno		0,00	164992	R\$ 4,56	R\$ 0,00
VIDROS EXTERNOS						
Vidros externos sem risco - Área Crítica	face ext.trimestral / face int.quinzenal	29,25	29,25	165042	R\$ 2,98	R\$ 87,17
Vidros externos s/risco - Área semicrítica, não críticas	face ext.trimestral / face int.quinzenal	195,75	195,75	165131	R\$ 2,76	R\$ 540,27
BANHEIROS						
Uso Público	8h/dia seg a domingo		0,00	235997	R\$ 12,84	R\$ 0,00
Uso Público	44h/semana - diurno		0,00	235970	R\$ 8,98	R\$ 0,00
ÁREA TOTAL:		828,39	828,39		VALOR MENSAL:	R\$ 6.536,84
CONTRATO DE 30 MESES:						R\$ 196.105,21

Referência: CADTERC - Data-base: Janeiro/2023 Versão 1: Janeiro/2026

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 196.105,21

O valor mensal estimado para a contratação dos serviços de limpeza do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Sorocaba é de R\$ 6.536,84, perfazendo o montante estimado de R\$ 196.105,21 para o período de 30 (trinta) meses.

A estimativa foi elaborada com base nos valores referenciais constantes no CADTERC – Volume 7 – Limpeza Hospitalar.

Nos valores estimados estão contemplados todos os custos necessários à execução contratual, incluindo mão de obra, equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes, materiais, insumos e produtos de limpeza.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando tratar-se de solução única e indivisível, não será adotado o parcelamento do objeto, uma vez que a execução dos serviços por diferentes empresas nas diversas áreas da unidade poderia ocasionar prejuízos à padronização, coordenação e fiscalização dos serviços prestados.

Além disso, o elevado fluxo de funcionários de empresas distintas poderia impactar negativamente a rotina operacional da unidade, comprometendo a organização, a segurança e a eficiência na execução das atividades institucionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda já se encontrava prevista no planejamento administrativo da instituição, considerando a natureza contínua, indispensável e essencial dos serviços de limpeza, asseio e conservação necessários ao adequado funcionamento da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A continuidade da prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação proporcionará benefícios operacionais, sanitários e administrativos à unidade, dentre os quais destacam-se:

1- Melhoria das Condições de Higiene e Saúde

- * Redução do acúmulo de poeira, resíduos e agentes contaminantes nas áreas administrativas e hospitalares;
- * Diminuição da propagação de microrganismos patogênicos, contribuindo para condições adequadas de salubridade e biossegurança.

2- Adequada Conservação das Instalações

- * Preservação das condições de uso e conservação dos ambientes, mobiliários, equipamentos e demais estruturas da unidade;
- * Redução do desgaste precoce das instalações em razão da manutenção contínua e adequada limpeza dos ambientes.

3- Melhoria das Condições Operacionais

- * Manutenção de ambientes organizados e apropriados ao desempenho das atividades institucionais;
- * Redução de interferências nas rotinas administrativas e periciais decorrentes da ausência ou insuficiência de serviços de limpeza.

4- Aumento da Segurança no Ambiente de Trabalho

- * Redução do risco de acidentes relacionados à presença de resíduos, umidade, obstruções ou condições inadequadas de limpeza;
- * Contribuição para manutenção de ambiente seguro para servidores, colaboradores e público atendido.

5- Padronização e Eficiência na Execução dos Serviços

- * Execução dos serviços conforme parâmetros técnicos estabelecidos no CADTERC – Volume 7 – Limpeza Hospitalar;
- * Garantia de utilização adequada de materiais, equipamentos, EPIs e procedimentos compatíveis com ambientes administrativos e hospitalares.

6- Sustentabilidade e Uso Racional de Recursos

- * Possibilidade de adoção de práticas de limpeza voltadas ao uso racional de água, materiais e produtos saneantes;
- * Destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, conservação, segurança e funcionamento das instalações do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Sorocaba.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato, uma vez que a unidade já dispõe da infraestrutura necessária para o início da execução dos serviços pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, considerando a natureza contínua e rotineira dos serviços pretendidos.

Ainda assim, a execução contratual deverá observar boas práticas relacionadas ao uso racional de materiais, produtos de limpeza e recursos hídricos, bem como a adequada destinação dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade contínua dos serviços de limpeza, asseio e conservação para manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e funcionamento das instalações do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Sorocaba.

A solução pretendida encontra respaldo nos parâmetros técnicos estabelecidos pelo CADTERC – Volume 7 – Limpeza Hospitalar, apresentando compatibilidade com as necessidades da unidade e com os valores referenciais previstos para este tipo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO AKIBA DE OLIVEIRA

Perito Criminal



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 17:44:18.

ANTONIO RODRIGO VALENZISI

Perito Criminal



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 16:06:10.

CAROLINA COSTOLA DE SOUZA MORAES

Perita Criminal



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 14:22:21.